

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 72
17/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGQ 3 2023 DTS MGE 2 2023
DTS FFE ISNF 6 2023 DTS PGS 2 2023
DTS GBG 1 2023 DTS TAR 2 2023
DTS IEF 4 2023 DTS TDT 2 2023
DTS MGE 1 2023

SEÇÃO II

15

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL MSS 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCH 1 2023 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº1)
EDITAL GME VEI 3 2023 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL PBMAC 3 2023 (COORD. E SUBCOORD.)
EDITAL POSGEO 1 2023 (MESTRADO EM GEOGRAFIA)
EDITAL TDT 2 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 3 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 4 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 5 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 6 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 7 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 8 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 9 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 10 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 11 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 12 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 13 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 14 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 15 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 16 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 17 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 18 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL TDT 19 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL VEM VEI 5 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO

SEÇÃO III

116

DECISÃO

DECISÃO GABR 6 2023

SEÇÃO IV

119

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROAD 44 2023
DTS PROAD 45 2023
DTS SRI 13 2023

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC SRI 10 2023

PORTARIA

PORTARIA 615 2023

PORTARIA 616 2023

PORTARIA 619 2023

PORTARIA 620 2023

PORTARIA 622 2023

PORTARIA 623 2023

PORTARIA 625 2023

PORTARIA 626 2023

PORTARIA 627 2023

PORTARIA 631 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 26 2023

RDD CCPP DAP 27 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 3, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Constitui Grupo de Trabalho no Instituto de Química.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Constituir Grupo de Trabalho que vai auxiliar a CBio-IQ na definição das finalidades e competências, estrutura, composição e modo de atuação da Unidade Operacional de Meio Ambiente, Prevenção de Acidentes e de Emergência do IQ.
- II. Designar Emmanoel Vieira da Silva Filho (SIAPE 6310790); Felipe Silva Semaan (SIAPE 1372084); João Paulo Lopes Madureira (SIAPE 1180254); José Afrânio Brenelli (SIAPE 1461790); Juliana Menezes de Sousa (SIAPE 2179018); Kátia Zaccur Leal (SIAPE 308719); Pablo Forlam Ribeiro Batista (SIAPE 1256916); e Rodrigo Bagueira de Vasconcellos Azeredo (SIAPE 1077632) para integrarem o referido Grupo de Trabalho.
- III. O Grupo terá sessenta dias para finalizar os trabalhos.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO FFE / ISNF/ UFF Nº 6, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Coordenação da Monitoria do
Departamento de Formação
Específica/ISNF.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** a professora **ÂNGELA MARIA DO COUTO MARTINS**, SIAPE: 2649260, para exercer a função de coordenadora de Monitoria do Departamento de Formação Específica em 2023, ratificando que já exerce a função desde 2018.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VOLPE DE ABREU
Chefe do Departamento de Formação Específica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG/UFF nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designar as Bancas dos
Concursos para Seleção
de Monitores.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

- I- Designar os docentes relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de monitores dos Projetos do Departamento de Biologia Gera-/GBG para a vigência

Projeto	Nome do Projeto	Membros da Banca
GBGA0001	Elaboração de ferramentas para aperfeiçoar a visualização e compreensão dos vegetais.	Adriana Quintella Lobão (Presidente) SIAPE 1680849 Odara Horta Boscolo SIAPE 2529344 Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642
GBGA0002	Desenvolvimento de técnicas no auxílio do estudo das Briófitas e Pteridófitas.	Odara Horta Boscolo (Presidente) SIAPE 2529344 Adriana Quintella Lobão SIAPE 1680849 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582
GBGA0003	Estratégias e ferramentas para o estudo da Botânica Aplicada. (voluntária)	Arno Fritz das Neves Brandes (Presidente) SIAPE 1625011 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582 Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642
GBGA0004	Instrumentos para o Ensino de Fisiologia Vegetal.	Arno Fritz das Neves Brandes (Presidente) SIAPE 1625011 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582 Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642
GBGA0005	Monitoria de Genética.	Fabiana Barzotto Kohlrausch (Presidente) SIAPE 1571004 Márcia Rodrigues Amorim dos Santos SIAPE 1744476 Cícero Brasileiro de Mello Neto SIAPE 6310781
GBGA0007	Monitoria em Genética Médica.	Márcia Rodrigues Amorim dos Santos (Presidente) SIAPE 1744476 Fabiana Barzotto Kohlrausch

		SIAPE 1571004 Cícero Brasileiro de Mello Neto SIAPE 6310781
GBGP0013	Introdução ao Ensino de Zoologia III.	Caio Antunes de Carvalho (Presidente) SIAPE 3058789 Maria Denise Feder SIAPE 2161102 Suzete Araújo Oliveira Gomes SIAPE 1809780
GBGP0014	Ferramentas para o Estudo da Microestrutura dos Vegetais.	Arno Fritz das Neves Brandes (Presidente) SIAPE 1625011 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582 Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

Prof. LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL
Chefe Dept. Biologia Geral-GBG
SIAPE 1741954

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 4 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Retificação da DTS IEF/UFF nº 03/2023:
Comissão para adequação do
Regimento Interno do Instituto de
Educação Física – IEF/UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar como membros para comporem a Comissão para adequação do Regimento Interno do Instituto de Educação Física ao RGCE/UFF (Lei n.o 9.394/96) os seguintes docentes:

Luiz Otávio Neves Mattos – SIAPE nº 1420174 - Docente

Micheli Verginia Ghiggi – SIAPE nº 1718390 – Docente

Rosa Malena de Araújo Carvalho - SIAPE nº - Docente

Marcos Luis Alves Veras – SIAPE nº 1969498 – Técnico-administrativo

Maria Christina de Souza Natividade – Matrícula nº 219055057 – Discente

Juliana Machado Santos - Matrícula nº 121055022 - Discente

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº306552

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE/UFF Nº 1 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designa coordenadores das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Trabalho de Conclusão de Curso III do Curso de Graduação em Enfermagem para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo para coordenação das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Trabalho de Conclusão de Curso III, para o ano letivo de 2023, conforme descrito abaixo:

- Trabalho de Conclusão de Curso I (MGE00022): Rosane Cordeiro Burla de Aguiar, Siape nº1445401;
- Trabalho de Conclusão de Curso II (MGE00023): Claudio José de Souza, Siape nº 3148888;
- Trabalho de Conclusão de Curso III (MGE00024): Dayse Mary da Silva Correia, Siape nº 1087933.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

THALITA GOMES DO CARMO
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE/UFF Nº 2 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designa banca de monitoria para a disciplina Universidade, Enfermagem e Vida Acadêmica e para Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Graduação em Enfermagem.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as docentes abaixo para composição de banca de monitoria da disciplina Universidade, Enfermagem e Vida Acadêmica e para Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de Graduação de enfermagem:

- Dayse Mary da Silva Correia, Siape nº 1087933;
- Paula Vanessa Peclat Flores, Siape nº 1375508;
- Thalita Gomes do Carmo, Siape nº 1657039.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

THALITA GOMES DO CARMO
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGS/TCE Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designação de Comissão de Auto Avaliação e do Planejamento Estratégico do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS).

O COORDENADOR DO DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS (PGS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os docentes Júlio Vieira Neto, matrícula SIAPE 1958436 (Presidente da Comissão); Luís Perez Zotes, matrícula SIAPE 2177344; Marcelo Jasmim Meiriño, matrícula SIAPE 1807254; Sérgio Luiz Braga França, matrícula SIAPE 1746919, Gilson Brito Alves Lima, matrícula SIAPE 6308348-4, José Rodrigues de Farias Filho, matrícula SIAPE 11090278; Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, matrícula SIAPE 0311563; Sergio Ricardo da Silveira Barros, matrícula SIAPE 2003641 e a egressa Hellen Costa Ramos para fazerem parte da Comissão de Auto Avaliação e do Planejamento Estratégico do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Esta DTS terá efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2022

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS
Coordenação
Matrícula UFF 00390336
SIAPE 0311563
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 2, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Designa banca examinadora para seleção de monitor de disciplina do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Ricarda Lucilia Domingues Tavares** (SIAPE 3293427), **Caio Nogueira Hosannah Cordeiro** (SIAPE 2335039) e **Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva** (SIAPE 1373479) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor referente ao projeto intitulado **Estratégias de Ensino e Aprendizagem para Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica**, código **TARA0009**, vinculado à disciplina **Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT/UFF Nº 2, de 12 DE ABRIL DE 2023.

Designar Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos do Programa de Monitoria 2023 do Departamento de Desenho Técnico

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, e GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1815178, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto de Design 3 (TDTA0003);

II - Designar os Professores ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0308265, RICARDO PEREIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1863276, e MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1328861, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente (TDTA0004);

III - Designar os Professores JÚLIA RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 1182324, RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, e GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Computação Gráfica 1 (TDTA0006);

IV - Designar os Professores ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0308265, MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 3254392, e DANIEL PONTES LANNES, matrícula SIAPE nº 2684870, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Fundamentos de Desenho Técnico II (TDTA0008);

V - Designar os Professores GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, e GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1815178, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Observação (TDTA0009);

VI - Designar os Professores JÚLIA RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 1182324, RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, e GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Computação Gráfica 2 (TDTA0010);

VII - Designar os Professores GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3307057, RICARDO PEREIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1863276, e GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1815178, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Modelagem Física e Criatividade (TDTA0015);

VIII - Designar os Professores RICARDO PEREIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1863276, LUIZA HELENA BOUERI REBELLO, matrícula SIAPE nº 1287883, e ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1086702, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Programação Assistida por Computador II (TDTA0016);

IX - Designar os Professores ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1815178, e GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS,

matrícula SIAPE nº 3307057, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto em Design 1 (TDTA0017);

X - Designar os Professores GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3307057, RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, e JÚLIA RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 1182324, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto em Design 2 (TDTA0018);

XI - Designar os Professores BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024, MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 3254392, e ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Projetos Mecânicos (TDTA0022);

XII - Designar os Professores MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1328861, BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024, e JOÃO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 1331520, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto Assistido por Computador I (TDTA0024);

XIII - Designar os Professores MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1328861, ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, e WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Representação Gráfica (TDTA0025);

XIV - Designar os Professores RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, JÚLIA RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 1182324, e LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto em Design 6 (TDTA0027);

XV - Designar os Professores GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1815178, JOÃO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 1331520, e JÚLIA RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 1182324, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas (TDTA0030);

XVI - Designar os Professores ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1086702, ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, e WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Instalações Industriais (TDTA0031);

XVII - Designar os Professores WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024, e MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 3254392, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Sistemas de Informações Geográficas para Engenharia (TDTA0042);

XVIII - Designar os Professores WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024, e MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 3254392, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho para Engenharia Civil (TDTA0043);

XX - Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL MSS Nº 1/2023

A Comissão Eleitoral Local, instituída através da DTS ISC nº 004 de 10/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 049 de 14/03/2023 torna público que foi deferida e homologada a seguinte inscrição de chapa única para Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Sociedade:

Chapa 1

Amanda Ornela Hyppolito, matrícula SIAPE – 2361780 – Chefe de Departamento

Carla Ribeiro Guedes, matrícula SIAPE – 2789103 - Subchefe de Departamento

Niterói, 10 de abril de 2023.

LENITA BARRETO LORENA CLARO

Presidente da CEL

#####

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCH/ UFF 1/2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (VCH), Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o aditamento nº 1 ao edital do programa de gestão VCH nº 1/2023 de 10/01/2023.

RESOLVE:

1- Publicar o resultado do aditamento nº 01 ao edital do Programa de Gestão VCH/UFF 1/2023, conforme quadro abaixo:

Nome	Matricula	Lotação
Natália Serafim da Silva	1161942	VCH -UORG: 1073

Volta Redonda, 11 de abril de 2023.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH/UFF
SIAPE 1527648
#####

EDITAL GME VEI/Nº 3, DE 2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS – QUADRIÊNIO 2023/2027****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 16 de 09 de março de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais da VEI, para o quadriênio 2023/2027, torna pública a homologação das seguintes chapas:

Chapa 1: “Estruturação”

Coordenadora: Prof.^a Ésoly Madeleine Bento dos Santos
VMT – Matrícula Siape: 2221776

Vice Coordenadora: Prof.^a Denise Hirayama
VMT – Matrícula Siape: 3159289

Volta Redonda, 12 de abril de 2023.

RAFAEL OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL PBMAC N°3 DE 12 DE ABRIL DE 2023**Comissão Eleitoral Local****CONSULTA ELEITORAL COORDENADOR/A E SUBCOORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, eleita no Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC), designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº 5, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022., no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, leva ao conhecimento da comunidade do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC), as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e vice-coordenador para o quadriênio **2023-2027**. A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

1. Das inscrições das chapas

- 1.1 As inscrições das chapas para os cargos de Coordenador e vice-coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) da UFF, serão realizadas no período de 10 a 12 de maio de 2023 encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail pbm.egb@id.uff.br
- 1.2 São elegíveis para os cargos de Coordenador e vice-coordenador, todos os professores vinculados ao quadro permanente do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC), segundo a resolução número 104/97 do CUV (RGCE), pertencentes ao quadro de professores da Universidade Federal Fluminense e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.
- 1.3 As candidaturas para Coordenador e vice-coordenador constituem-se em uma única chapa.
- 1.4 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.
- 1.5 Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.
- 1.6 Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE).
- 1.7 No dia 15 de maio de 2023 a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através de veículos de comunicação próprios da UFF.

2. Da impugnação de inscrição

- 2.1 Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/g2Y6C117J5SzWEzy5> no dia 17 de maio de 2023, no período de 9h até as 23:59h.
- 2.2 No caso de impugnação, a comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail até as 23:59h do dia 19 de maio de 2023.

3. Da homologação das inscrições

3.1 As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em Boletim de Serviço da UFF pelo setor responsável.

4. Do Processo Eleitoral

4.1 Têm direito a voto:

Os servidores docentes, credenciados, do Quadro Permanente e de Colaboradores; servidores técnico administrativos vinculados ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) e os discentes matriculados em disciplinas ou crédito de tese no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas, a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

4.2 A Consulta Eleitoral em questão será realizada das 09h do 29 de maio de 2023 até as 18h do dia 31 de maio de 2023, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (*End-to-end voter verifiable* – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

4.3 A apuração dos votos será realizada a partir das 9 horas do dia 01 de junho de 2023, sendo o resultado da consulta divulgado às 14 horas do mesmo dia, através de evento online, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/wgs-zawr-nnj>

4.4 O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do PBMAC - [Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS Universidade Federal Fluminense \(uff.br\)](https://www.uff.br/programa-de-pos-graduacao-em-biologia-marinha-e-ambientes-costeiros)

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) entre as 14h do dia 02 de junho de 2023 às 17h do dia 05 de de junho de 2023.

O resultado final após o período de recursos será divulgado no dia 06 de junho de 2023.

Niterói, 12 de Abril de 2023.

CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1551738
#####

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE ELEIÇÃO COORDENADOR/A E SUBCOORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.

Etapa	Datas
Lançamento do Edital	02 de maio de 2023
Inscrições das chapas	10 a 12 de maio de 2023
Homologação das chapas	15 de maio de 2023
Período de impugnação das chapas	17 de maio de 2023
Resultado da impugnação das chapas	19 de maio de 2023
Eleição	29 a 31 de maio de 2023
Apuração dos votos	01 de junho de 2023
Período de recursos	02 a 05 de junho de 2023
Divulgação dos resultados finais	06 de junho de 2023

EDITAL POSGEO/UFF Nº 1/2023**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM GEOGRAFIA
(Área de Concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de **17/04/2023 a 17/05/2023**, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2023 a ter início no segundo semestre do presente ano. O processo seletivo será realizado de **25/05/23 a 14/07/23**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas por esse edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão previstas, para candidatos(as) da área de Geografia e áreas afins, um total de até 25 (vinte e cinco) vagas para Curso de Mestrado, sendo que **40%** das referidas vagas, correspondentes a um total de 10 (dez) vagas, serão reservadas para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 8 (oito) vagas para candidatos(as) auto declarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas; 2 (duas) vagas para grupos que se incluam nas seguintes categorias: surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros.

1.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) iniciou, em 2020, a política de ações afirmativas para ingresso nos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, de acordo com decisão do Colegiado em 11/12/2019 e em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas (anexos de IV a VII). Para os candidatos optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal (Anexo IX).

1.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não-optantes, constante no item 4 deste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.

1.3. As vagas serão distribuídas pelas cinco linhas de pesquisa que estruturam o programa, inclusive aquelas destinadas às ações afirmativas.

1.4. Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas em determinada linha de pesquisa, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para outra linha com maior relação candidato/vaga no interior das cotas e, depois, caso não seja utilizada, para a ampla concorrência na linha de pesquisa de origem.

1.5. Os (as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas, aprovados no processo seletivo, mas não classificados no conjunto destacado das vagas específicas para tal, participarão da ampla

concorrência do processo seletivo para o conjunto das vagas oferecidas para cada linha de pesquisa.

1.5.1. O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula, observando-se os critérios para reserva de vagas de Ações Afirmativas.

1.6. No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa a que pretenda se candidatar, dentre as elencadas no presente Edital e detalhadas na página eletrônica do Programa (<http://posgeo.uff.br>).

1.7. O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) na linha de pesquisa em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por linha de pesquisa.

1.7.1. É facultado ao candidato, no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes constantes na linha de pesquisa de sua escolha, dispostos neste edital.

1.7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes da linha de pesquisa por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.7, não garante a orientação escolhida.

1.8. As vagas para cada linha de pesquisa estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:

a) Linha de pesquisa 1 – Planejamento e justiça territorial, ecologia política e geografia da educação. Total de (6) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Ana Giordani, Ester Limonad, Ivaldo Lima, Jacob Binsztok, Luiz Renato Vallejo, Rita de Cássia Martins Montezuma

b) Linha de pesquisa 2- Produção do espaço, diálogos de saberes e movimentos sociais. Total de (5) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Amélia Cristina Alves Bezerra, Ruy Moreira, Rogério Haesbaert e Timo Bartholl.

c) Linha de pesquisa 3-Território, conflitos políticos e natureza. Total de (4) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Juliana Nunes Rodrigues, Daniel Sanfelici e Luiz Jardim Wanderley.

d) Linha de pesquisa 4- Mudanças globais e antropoceno. Total de (6) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Rosemary Vieira, Humberto Marotta Ribeiro, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira e Paula Maria Moura de Almeida

e) Linha de pesquisa 5 – Dinâmica e Evolução da Paisagem. Total de (4) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Thaís Baptista da Rocha, Raul Vicens, Reiner Olíbano Rosas e Itaynara Batista

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita no período de **17/04/2023 a 17/05/2023** através do envio da documentação descrita no item 3 para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

OBS: as inscrições deverão ser encaminhadas até às 23:59 horas do dia **17/05/2023**.

2.2.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(os), pardos(as) - e indígenas deverão fazê-lo em documento específico, disponível junto a este edital (anexo IV ou V).

2.2.2. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar/enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.2.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarantes pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros deverão fazê-lo em documento específico, disponível junto a este edital (Anexo VI).

2.2.4. Os(as) candidatos(as) surdos(as), cegos(as) e aqueles(as) com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão apresentar/enviar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID (Anexo VII).

2.3. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e horário determinado.

2.4. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada deles desqualificará a inscrição.

2.5. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I do presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 A documentação deverá ser enviada em dois arquivos, em formato PDF. O primeiro arquivo único (uma via) no formato PDF deve conter os documentos descritos nos itens 3.1.1 a 3.1.6. Tais documentos devem ser organizados de acordo com a ordem na qual são apresentados neste edital: 1º- ficha de inscrição; 2º- cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF ou passaporte (para candidatos estrangeiros); 3º- comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição; 4º- Currículo Lattes Completo; 5º Cópia digitalizada de diplomas ou declaração de conclusão e históricos escolares; 6º- projeto de pesquisa; 7º- para os candidatos de ações afirmativas, os anexos que se apliquem a cada caso (Anexos IV, V, VI, VII). O segundo arquivo deve conter a ficha de auto pontuação disponível no site www.posgeo.uff.br e baseada no barema (anexo II) e os documentos comprobatórios, também em arquivo único (uma via) no formato PDF. A comprovação de todos os itens pontuados junto ao barema deve seguir a ordem dos itens desta tabela, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (**disponível no site www.posgeo.uff.br**). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do(a) candidato(a) compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, com boa resolução, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.1.2. Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), ou do Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.1.3. Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. acessar o endereço eletrônico:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b. clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

c. na página seguinte, clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

d. na página seguinte, clicar em IMPRESSÃO - GRU SIMPLES;

e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 153056 Gestão: 15227

Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais N.º de referência: 0250158342

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco CPF: do candidato Nome: nome do candidato

Valor principal: R\$ 120,00

Valor Total: R\$ 120,00

f. depois de preenchidos todos os campos, selecionar Opção de Geração, Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no banco.

§ Único. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo no período de 17/04 a 10/05 de 2023. A cópia do comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o email processoseletivoppgeouff@gmail.com, assim como o requerimento de isenção (conforme Anexo VIII). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.posgeo.uff.br) no dia 12 de maio de 2023. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

3.1.4 Currículo Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.1.4.1. Cópia digitalizada do diploma de graduação e de pós-graduação quando houver, obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria. **A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.**

3.1.4.2. Documentos de Comprovação de Currículo Lattes - Os documentos (cópia digitalizada) comprobatórios do Currículo Lattes deverão obedecer à ordem dos itens do currículo em conformidade com o barema (anexo II).

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.1.5. Do Projeto de Pesquisa:

a. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado entre 10 e 15 páginas, em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.

b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente:

- 1) resumo do projeto;
- 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada;
- 3) justificativa e relevância para a área de pesquisa;
- 4) objetivos;
- 5) base teórico-conceitual;
- 6) metodologia de investigação;
- 7) viabilidade e cronograma;
- 8) referências bibliográficas.

3.1.6. Ficha de auto-pontuação e documentos comprobatórios – Os candidatos ao mestrado deverão apresentar a comprovação de todos os itens pontuados com o barema (anexo II) mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, etc. e capas das publicações, com índice e ficha catalográfica, quando houver). Os comprovantes deverão seguir a ordem do barema, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma. O arquivo deverá conter os documentos organizados nesta ordem: 1º- Ficha de auto pontuação baseada no barema (disponível no *site*) 2º – Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice. As páginas deste arquivo deverão ser numeradas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção, que consistirá em **QUATRO ETAPAS eliminatórias e classificatórias**, com pesos ponderados, além da **QUINTA ETAPA, para verificação de habilidade em idioma estrangeiro**.

4.1.1 - **1ª ETAPA: PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA sem consulta (nota mínima 7,0[sete]) (PESO DOIS)** - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos. O candidato que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção. O exame da Prova Escrita, com duração de 4 horas, será avaliado pela comissão de seleção, segundo os seguintes critérios:

- a. Adequação da resposta ao conteúdo dos pontos sorteados, qualidade da redação e organização das ideias (até 4,0 pontos);
- b. Manifestação de conhecimento e domínio da bibliografia pertinente aos pontos definidos no presente Edital (até 4,0 pontos);
- c. Demonstração de capacidade argumentativa referenciada na produção acadêmica do campo da Geografia e áreas afins (até 2,0 pontos).

Todos os candidatos deverão responder, obrigatoriamente, a 1 (uma) questão de caráter geral/teórico-conceitual, e a 1 (uma) questão de caráter específico, correspondente a um dos dois agrupamentos de linhas de pesquisa ao qual pertence a linha de pesquisa de escolha do candidato. A PROVA será desidentificada e realizada a partir do sorteio de um ponto de caráter geral e um ponto de caráter específico constantes no Anexo III do presente edital.

O resultado desta 1ª Etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.2.1-2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (nota mínima 7,0 [sete] - **PESO TRÊS**) - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pelas linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a. Relevância do tema e pertinência em relação a linha de pesquisa escolhida (até 2,0 pontos);
- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 pontos);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 pontos);
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 pontos).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

4.1.2 – 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete] - **PESO TRÊS**) - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos), em que os candidatos serão inquiridos sobre o seu projeto de dissertação de mestrado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado (até 3,0 PONTOS);
- e. Experiência acadêmica no tema e no campo em que o projeto de dissertação se insere (até 1,0 PONTOS).

4.1.2.1 OBS.: Para efeito do agendamento das Defesas de Projeto, os candidatos de outros estados e de municípios não pertencentes à Região Metropolitana do Rio de Janeiro terão prioridade sobre os candidatos residentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

O resultado desta 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.1.3 - 4ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO (PESO DOIS) - de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª etapa. A avaliação se dará de acordo com o barema constante no Anexo II.

- a. Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,0 PONTOS);
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 3,0 PONTOS); e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).

4.1.4- 5ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO para VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE na compreensão da língua estrangeira. Este exame deverá ser realizado por todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, exceto pelo disposto no item 1.2 deste edital. Os candidatos poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol. O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.

- a. Todos os candidatos aptos a esta ETAPA realizarão a prova, que será desidentificada, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
- b. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- c. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos candidatos a demonstração de compreensão do texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o candidato está apto ou não em Idioma Estrangeiro.
- d. Os candidatos não habilitados no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com

suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até a conclusão do seu curso.

O resultado da 5ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

5. DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO

O presente processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado será regido por Comissões de Seleção compostas por docentes do quadro permanente do Programa, obedecendo as etapas dos Exames na seguinte disposição:

- 5.1. As Etapas 1 e 5 (prova escrita e prova de idiomas) serão avaliadas por uma única Comissão de Seleção, constituída por 5 membros, um representante de cada linha de pesquisa.
- 5.2. As Etapas 2 e 4 – (Avaliação de Projeto de Pesquisa e Exame de Currículo) serão realizadas no âmbito de cada linha de pesquisa.
- 5.3. A Etapa 3 (Defesa do Projeto) será realizada a partir da divisão da Comissão de Seleção em duas: Comissão A, composta por professores das linhas de pesquisa 1, 2 e 3; Comissão B, composta por professores das linhas de pesquisa 4 e 5.
- 5.4. Será composta uma Comissão Revisora para atuar na avaliação de interposição de recursos. Esta será composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento existentes e serão concedidas de acordo com os critérios

definidos pela política de bolsas do PPGeo, aprovada pelo Colegiado em 13/07/2022, através de edital complementar específico disponível no site do programa.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Na 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota da avaliação da prova escrita ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

7.1.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

- a- Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- Deve ser apresentado de forma legível;
- d- Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

7.1.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à prova escrita no site do Programa.

7.2. Na 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE PROJETO

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Projeto, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com.

7.2.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

- a- Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- Deve ser apresentado de forma legível;
- d- Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

7.2.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à avaliação de projeto no site do Programa.

7.3. Na 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota da defesa de projeto, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

7.3.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c- deve ser apresentado de forma legível

d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

7.3.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à defesa de projeto no site do Programa.

7.4. Na 4ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota do Exame do currículo lattes, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

7.4.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

a- deve estar redigido de forma clara e precisa;

b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c- deve ser apresentado de forma legível

d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

7.4.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao exame de currículo lattes no site do Programa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.

8.2. A Classificação será feita por linhas de pesquisa.

8.3. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) linhas (s) de pesquisa(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de vagas(s) para linha(s) de pesquisa(s) em que haja aprovados(as) e não classificados(as). Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

8.4. O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 15 minutos antes do início da realização das etapas do processo seletivo, a serem realizadas de forma presencial.

9.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no Calendário (anexo I) do presente Edital.

9.3. O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para entre dias 24 a 28 de julho de 2023, oportunamente informada no *site* do Programa.

9.5. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Geociências - sala 508
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil
E-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com, posgeouff.secretaria@gmail.com,
pge.egg@id.uff.br
Site: www.posgeo.uff.br

VALTER DO CARMO CRUZ
Coordenador do PP GEO-UFF
Mat. SIAPE 3536839
#####

ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	de 17 de abril a 17 de maio	Das 09:00 h às 18 horas	On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Solicitação de isenção de inscrição	17/04 a 10/05	Das 09:00 h às 18 horas	On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Divulgação do resultado do pedido de isenção	12/05	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	22 de maio	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
1ª ETAPA: PROVA ESCRITA			
Realização da prova	25 de maio	De 9:00 às 13:00	Sala a confirmar
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	30 de maio	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	31 de maio	Até 18 horas	On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	2 de junho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			
	05 a 13 de junho		
Divulgação do Resultado da 2ª ETAPA	14 de junho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	15 de junho	até 18 horas	Envio On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	19 de junho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
3ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES			
	05 a 13 de junho		
Divulgação do Resultado da 3ª ETAPA	14 de junho	A partir das 16:00 h	site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 3ª ETAPA	15 de junho	até 18 horas	Envio On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos da 3ª ETAPA	19 de junho	A partir das 16:00 h	site www.posgeo.uff.br
4ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO			

Divulgação do cronograma de defesas de projetos	21 de junho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Realização das defesas de projetos	26 a 30	A ser definido.	No site www.posgeo.uff.br
Resultado da 4ª etapa	5 de julho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 4ª ETAPA	6 de julho	Até 18:00 h	Envio On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos 4ª etapa	10 de julho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
5ª ETAPA: Prova de Idiomas			
Realização da Prova de idiomas	11 de julho	10:00 horas	Sala a confirmar
Resultado da prova de idiomas	13 de julho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Resultado Final	14 de julho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br

ANEXO II- BAREMA

4 ETAPA - EXAME DE CURRÍCULO	PESO DOIS
1- Produção bibliográfica	até 4,0 PONTOS
1.1.Artigos em periódicos com Qualis (2 ponto por artigo)	até 4,0 PONTOS
1.2.Capítulos de livros publicados com ISBN (2 ponto por capítulo)	até 4,0 PONTOS
1.3 Livros publicados com ISBN (4 pontos por livro)	até 4,0 PONTOS
1.4 Trabalho Completo publicado em Anais com ISSN/ISBN (1,0 ponto por Trabalho)	até 3,0 PONTOS
1.5 Outras produções (resumos, material didático, etc) (0,5 por trabalho)	até 2,0 PONTOS
2 -Participação em Eventos Científicos	até 2,0 PONTOS
2.1 – Participação em eventos, oficinas, seminários, etc, como ouvinte (0,5 por participação)	até 1,0 PONTO
2.2 – Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos (1,0 por apresentação)	até 2,0 PONTOS
3-Experiência Acadêmica e Profissional	até 4,0 PONTOS
3.1.Estágio profissional – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.2.Monitoria – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.3.PIBIC – 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
3.4.PIBID/Residência Pedagógica 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
3.5.Projeto de Extensão - 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.6.PET – 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
3.7.Laboratórios/Grupos de pesquisa e estudos – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.8.Experiência docente em sala de aula - 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
3.9.Experiencia profissional em área técnica 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS

ANEXO III**PONTOS DE PROVA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA****1-QUESTÃO GERAL/PONTOS:**

1. Abordagens metodológicas em Geografia;
2. Discussão de um conceito básico da Geografia: Espaço, território, região, paisagem e geossistema;
3. Relações espaço-tempo e o papel das escalas nas análises geográficas;
4. Desafios do ordenamento/planejamento territorial/ambiental.

2- QUESTÃO ESPECÍFICA / PONTOS POR LINHA DE PESQUISA:**LINHAS 1, 2 e 3:**

1. Urbanização, suas múltiplas configurações e dinâmicas regionais;
2. Processos de territorialização do capital e reestruturação espacial no campo e na cidade;
3. O papel do Estado e das políticas públicas no ordenamento do território;
4. Território, conflitos e movimentos sociais.

LINHAS 4 e 5:

1. Dinâmica e Evolução das paisagens;
2. Estrutura e funcionamento dos geossistemas;
3. Ordenamento territorial e conservação ambiental;
4. Vulnerabilidades, desastres e riscos ambientais.

BIBLIOGRAFIA GERAL SUGERIDA:

- CASTRO, I., CORREA, R. L. E GOMES, P. C. *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- HAESBAERT, R. *O Mito da Desterritorialização. Do “Fim dos Territórios” à Multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- MASSEY, D. *Pelo espaço: uma nova política da espacialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.
- MOREIRA, R. *Pensar e Ser em Geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico*. São Paulo: Contexto, 2007.
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA. *Território territórios*. 3ª ed., 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.
- RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V.; CAVALCANTI, A. P. B. *Geocologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental*. Fortaleza: Edições UFC, 2007.
- ROSS, J. *Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental*. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.

- SANTOS, M. *A Natureza do Espaço*. São Paulo: EDUSP, 1996.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA LINHAS 1, 2 e 3:

- CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (org.) *A produção do espaço urbano – agentes e processos, escalas e desafios*. São Paulo: Ed. Contexto, 2010.

- HAESBAERT, R. *Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2014.

- HARVEY, D. *O novo imperialismo*. São Paulo: Edições Loyola, 2009. (Cap. 3 e 4)

- LIMONAD, E. (Org.) CASTRO, E. R. (Org.). *Um novo planejamento para um novo Brasil?* Rio de Janeiro: LetraCapital, 2014.

- MOREIRA, R. *Sociedade e espaço geográfico no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2011.

- OLIVEIRA, A. U. de e MARQUES, M. I. M. (org.). *O campo no século XXI: Território de vida, de luta e de construção da justiça social*. São Paulo: Casa amarela; Paz e Terra, 2004.

- PORTO-GONÇALVES, C. W. *A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

- VASCONCELOS, P. A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Orgs.). *A cidade contemporânea: segregação espacial*. São Paulo: Ed. Contexto, 2013.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA LINHAS 4 e 5:

- AB'SABER, A. N. *Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

- CHRISTOPHERSON, R.W. *Geossistemas: uma introdução à geografia física*. Porto Alegre: Bookman, 2012.

- GUERRA, A.J.T.; CUNHA, S.B. *Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil. 2001.

- GREGORY, J.K. *A Natureza da Geografia Física*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

- MARANDOLA Jr. E.; HOGAN, D.J. *Natural hazards: o estudo geográfico dos riscos e perigos*. Ambiente & Sociedade– Vol. VII nº. 2 jul./dez. 2004.

- ROSS, J. *Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental*. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados
neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se
matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação
falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além
de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro
acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura -

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital,
da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se
matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação
falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além
de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro
acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de
atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense.
Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o
ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às
penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima
e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de
meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação
falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além
de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro
acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura.

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios
estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da
matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas
em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação
falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além
de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro
acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ISENÇÃO DE TAXA

REQUERIMENTO

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, Orgão Exp.: _____, CPF
nº: _____, residente à _____,
Bairro: _____, Cep.: _____,
Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone(s) () _____, e-mail: _____,
venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF
isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2022.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO IX**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA****SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta, requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGeo/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

EDITAL TDT Nº 2/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023**;
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00061 – Projeto de Design 3	Projeto de Design 3	TDTA0003	LILIANE ITEN CHAVES	1

*** A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0003	Projeto de Design 3	28/04/2023	14:00 às 18:00	Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina de Projeto de Design 3 (obrigatória) do curso de Desenho Industrial. Tem por objetivo pensar o projeto de produtos para uso em residência, considerando as características dos materiais, tecnologias produtivas e contexto residencial observando as exigências de ordem funcional: compatibilidade, coordenação dimensional (modulação), normas técnicas aplicáveis, manutenção e conservação. Os projetos são executados em grupos de até 4 alunos. As aulas são organizadas em conteúdos gerais e orientações para verificação dos avançamentos de projeto. As orientações são encontros individuais com o grupo e o professor em horário pré-fixados (20 min cada). O monitor é peça fundamental para auxiliar os estudantes, no preparo do material para as orientações e apoio extraclasse. Na inteiração com os alunos exercita suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento. O projeto de monitoria é imprescindível para o bom andamento da disciplina.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0003 Projeto de Design 3	Professor LILIANE ITEN CHAVES presidente; Professor Gisela Costa Pinheiro Monteiro; Professor Giuseppe Amado de Oliveira;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#

EDITAL TDT Nº 3/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00033 – Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente	Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente	TDTA0004	ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO	1

*** A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0004	Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente	28/04/2023	14:00 às 18:00	Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Vincula-se à disciplina obrigatória para o curso de Eng de Rec Hid e Meio Ambiente. A disciplina utiliza recursos do processo ativo e construtivo, aprendizagem com experiência baseada no desenvolvimento de desenhos práticos, assim como a discussão envolvendo projetos ambientais estimulando-os a experimentar e pensar. O monitor atua como co-facilitador, acompanhando as aulas com o uso de softwares, em aulas ministradas no formato indicado pela universidade. No extra-classe, apoia individualmente no desenvolvimento dos exercícios e trabalhos de representação gráfica buscando resolver a assimetria de habilidades, esclarece dúvidas sobre o material para aulas invertidas, estimulando também o desenvolvimento das questões que vão ser abordadas e discutidas na aula. O projeto de monitoria proposto tem como objetivo básico desenvolver habilidades didático-pedagógicas para desenvolvimento da aprendizagem tanto do monitor, quanto dos alunos da disciplina. Acompanha as atividades docentes, em nível de estágio, pois estará sendo supervisionado constantemente. Estará participando do processo de preparação de aulas de forma ativa. O monitor desenvolverá seu plano de aula, propondo atividades participativas dos alunos e avaliação da experiência.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0004 Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente	Professor ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO presidente; Professor Ricardo Pereira Gonçalves; Professor Márcia Marques de Queiroz Carvalho;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL TDT Nº 4/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00045 – Computação Gráfica 1	Computação Gráfica 1	TDTA0006	JULIA RABETTI GIANNELLA	1

*** A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0006	Computação Gráfica 1	24/04/2023	14:00 às 16:00	Sala 563B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto está vinculado à disciplina de Computação Gráfica 1, do quinto semestre do curso de Desenho Industrial. A disciplina tem por objetivo conhecer os procedimentos básicos para tratamento de imagens em arquivos do tipo bitmap; saber como e quando utilizar imagens bitmap; deformar formas; recortar, mesclar e aplicar efeitos em

imagens; criar estampas e simular texturas/materiais de acabamentos de produto (metais, madeira, plástico etc.). É, portanto, uma disciplina que exige suporte direto, pessoal e regular do monitor com os estudantes, pois seu aprendizado acontece através de exercícios individuais, realizados em computador com softwares gráficos. Por ser uma disciplina alinhada às tecnologias digitais, há a necessidade do desenvolvimento constante de material didático, seja na forma de textos de auxílio, seja na criação de exercícios e tutoriais para auxiliar os alunos a criarem e executarem seus exercícios. Nas aulas remotas síncronas são passados exercícios cronometrados simples que ajudarão a resolver os complexos (de forma assíncrona) As aulas são desenvolvidas no LabCAD (Laboratório de Computação).

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0006 Computação Gráfica 1	Professor JULIA RABETTI GIANNELLA presidente; Professor RENATA VILANOVA LIMA; Professor GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL TDT Nº 5/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00046 – Computação Gráfica 2	Computação Gráfica 2	TDTA0010	JULIA RABETTI GIANNELLA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0010	Computação Gráfica 2	24/04/2023	16:00 às 18:00	Sala 563B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria está relacionado com a disciplina de Computação Gráfica II. Esta disciplina capacita o discente na utilização de ferramentas de desenhos vetoriais para desenvolvimento de peças gráficas. Além disto o habilita a construir e criar/editar formas bidimensionais com desenhos vetoriais para uso posterior em programas de modelagem

tridimensional. Ao final da disciplina o discente terá a capacidade de conhecer estratégias de desenvolvimento de objetos vetorizados de acordo com sua finalidade: meio impresso e mídia digital. Sendo uma disciplina prática experimental, as atividades culminam em resultados práticos e reais como a criação de emblemas e símbolos gráficos, ilustrações vetoriais; construção de protótipos (escala 1:1) que demandam habilidades e conhecimentos gráfico-bidimensionais e geométrico-tridimensional (ex: encadernação, montagem de display); desenvolvimento de uma mídia digital simples (ex: website one page); e composição/diagramação de pranchas de apresentação de produto (presentation boards). Como esta disciplina lida com softwares vetoriais que estão constantemente se aprimorando, um monitor é necessário para ajudar o docente na produção de material didático (tutoriais, passo-a-passo) para que o aluno possa rever uma explicação várias vezes.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0010 Computação Gráfica 2	Professor JULIA RABETTI GIANNELLA presidente; Professor RENATA VILANOVA LIMA; Professor GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####

EDITAL TDT Nº 6/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); PROVA PRÁTICA e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00076 – Fundamentos de Desenho Técnico II	Fundamentos de Desenho Técnico II	TDTA0008	ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO	6

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0008	Fundamentos de Desenho Técnico II	25/04/2023	18:00 às 22:00	Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Disciplina OBRIGATÓRIA, com 10 a 13 turmas (demanda e retenção) com objetivo de desenvolver a habilidade da representação técnica de peças engenharia em planos ortogonais e perspectivas em 2 dimensões, com desenvolv. capacidade espacial, habilitação específica e aplicação de 10

normas ABNT. Aprendizagem ativa, construindo compreensão com a experiência da execução de tarefas sequenciais, agregando gradualmente conhecimentos e habilidades. Cada aluno realiza um percurso distinto, demandando suporte para dificuldade individualizada para atender os objetivos/reduzir reprovação. O total de alunos desenvolve 14.000 desenhos/ano. Neste processo (em classe e extraclasse), que habilita para disciplinas subseqüentes. Dificuldades/retenção impactam 12 graduações prejudicando projeto pedagógico e resultados. Monitores desenvolvem seus conhecimentos, adquirindo dimensão de análise, aplicando dinâmicas motivadoras, planejando aula/webinários semanais (realizados a cada semana com temas e erros mais frequentes), website, interagindo em classe e extraclasse. Na avaliação por reação e somativa, são discutidas alternativas para facilitar a aprendizagem. As habilidades de apresentação verbais e não verbais são também aprimoradas, assim como desenvolvimento didático.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0008 Fundamentos de Desenho Técnico II	Professor ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO presidente; Professor MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES; Professor DANIEL PONTES LANNES;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL TDT Nº 7/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023**;
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00058 – Desenho de Observação	Desenho de Observação	TDTA0009	GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO	1

*** A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0009	Desenho de Observação	27/04/2023 3	14:00 às 16:00	Sala 535

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto está vinculado à disciplina de Desenho de Observação, ministrada no primeiro semestre do curso de Desenho Industrial e visa atender às demandas mesmo, abordando a relevância do desenho nas várias fases do desenvolvimento de Projeto de Produto. O aluno é estimulado a conhecer e utilizar técnicas e instrumentos de desenho à mão;

desenvolver a habilidade manual necessária para utilizar o desenho como ferramenta de comunicação; e a preparar-se para conceituar projetos gráficos. É, portanto, uma disciplina que exige suporte direto, pessoal e regular aos estudantes, pois seu aprendizado acontece através de exercícios práticos individuais, realizados em sala de aula e em casa, onde os estudantes possuem níveis heterogêneos de aprendizado e conhecimento, exigindo acompanhamento personalizado por parte do professor (e monitor). As aulas são ministradas com exercícios dinâmicos de baixa complexidade que irão colaborar para a execução de um exercício complexo que reúne conhecimento teórico, habilidade prática e criatividade. As aulas são desenvolvidas no Laboratório de Design ou em locações previamente agendadas, como ao ar livre ou em museus, sendo o monitor importante no auxílio ao professor no acompanhamento aos alunos nas atividades e tirar dúvidas.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0009 Desenho de Observação	Professor GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO presidente; Professor RENATA VILANOVA LIMA; Professor GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA;

Niterói, 12 de abril de 2023

Prof^a. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####

EDITAL TDT Nº 8/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00056 – Modelagem Física e Criatividade	Modelagem Física e Criatividade	TDTA0015	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0015	Modelagem Física e Criatividade	28/04/2023	09:00 às 13:00	Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina de Modelagem Física e Criatividade (TDT00.056), ministrada no curso de Desenho Industrial. Tem por objetivo conhecimento de materiais e ferramentas para construção e utilização de modelos físicos como ferramentas de testes para decisões de projeto,

domínio da transposição de escalas, desfazer bloqueios atitudinais relacionados com o exercício da criatividade, curiosidade e participação em tarefas de equipe e a agilidade intelectual. Com média de 50 alunos por semestre, os trabalhos exigem acompanhamento individual e em grupo para desenvolvimento de suas habilidades. A disciplina utiliza a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades e entrega de trabalhos. A monitoria será adaptada para ensino remoto, híbrido ou presencial, mediado por tecnologia de acordo com resoluções e/ou instruções normativas vigentes da UFF. As dúvidas na execução são discutidas com o monitor, orientadas pelo professor. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina: o monitor contribui com novas ferramentas de interação ampliando suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0015 Modelagem Física e Criatividade	Professor GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS presidente; Professor RICARDO PEREIRA GONCALVES; Professor GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA;

Niterói, 12 de abril de 2023

Prof^a. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL TDT Nº 9/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00043 – Programação Assistida por Computadores II	Programação Assistida por Computadores II	TDTA0016	RICARDO PEREIRA GONCALVES	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0016	Programação Assistida por Computadores II	26/04/2023	09:00 às 13:00	Sala 563 B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina de Projeto Assistido por Computador II, ministrada no curso de Desenho Industrial. Tem por objetivo proporcionar, estimular e desenvolver no aluno a capacidade de compreender e construir modelos tridimensionais volumétricos virtuais (projetos mecânicos completos, suas partes e projeções ortográficas), com auxílio de ferramenta eletrônica paramétrica. Com média de 40 alunos por semestre, os trabalhos exigem acompanhamento individual e em grupo para desenvolvimento de suas habilidades. A disciplina utiliza a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades e entrega de trabalhos. A monitoria será adaptada para ensino remoto, híbrido ou presencial, mediado por tecnologia de acordo com resoluções e/ou instruções normativas vigentes da UFF. As dúvidas na execução são discutidas com o monitor, orientadas pelo professor, utilizando grupos em Discord ou Google Meet ou sala de aula ou dedicada. Durante a aula síncrona o monitor auxilia nas respostas do chat. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina: o monitor contribui com novas ferramentas de interação ampliando os meios didáticos em Ensino Assíncrono, suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0016 Programação Assistida por Computadores II	Professor RICARDO PEREIRA GONCALVES presidente; Professor LUIZA HELENA BOUERI REBELLO; Professor ROGER MATSUMOTO MOREIRA;

Niterói, 12 de abril de 2023

Prof^a. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####

EDITAL TDT Nº 10/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00059 – Projeto em Design 1	Projeto de Design 1	TDTA0017	ANDRE CAVEDON RIPOLL	1

*** A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0017	Projeto em Design 1	27/04/2023	14:00 às 18:00	Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A disciplina Projeto de Design 1 é a primeira de 8 disciplinas (PD1 a PD7 + TCC) que formam a principal estrutura pedagógica do curso de Desenho Industrial. Semestralmente nela trabalhamos com 50 novos ingressantes, organizando conteúdos e práticas em função de objetivos educacionais ligados a conhecimentos, habilidades e atitudes. O projeto trabalha em

duas frentes principais, uma objetiva (formal) e outra subjetiva (informal). Na formal realizamos 20 exercícios que inicialmente tratam das noções básicas de desenho geométrico e gradativamente tornam-se mais complexos exigindo não apenas a habilidade com os instrumentos e as noções básicas mas também soluções criativas que dêem resposta aos desafios colocados pelos exercícios. Esses desafios começam em duas dimensões e chegam a construção de protótipos (escala 1:1), passando pela construção de modelos em escala reduzida. Na frente informal lidamos com aspectos subjetivos das relações delicadas entre os estudantes, docentes e a comunidade acadêmica como um todo, contemplando as atitudes necessárias para o bom desenvolvimento humano no ensino superior. O projeto para PD1 é importante por apresentar o modus operandi de construção de conhecimento praticado no curso de Desenho Industrial.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0017 Projeto em Design 1	PROFESSOR ANDRE CAVEDON RIPOLL PRESIDENTE; PROFESSOR GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA; PROFESSOR GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL TDT Nº 11/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00060 – Projeto em Design 2	Projeto em Design 2	TDTA0018	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1

*** A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0018	Projeto em Design 2	28/04/2023	14:00 às 18:00	Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

De projeto ao estudante, apresentando tabela de ferramentas, métodos e técnicas em Design. A espinha dorsal do curso é a disciplina de projeto, que ao todo são 7 + TCC. Esta é a segunda vez que os estudantes irão trabalhar suas propostas, então temos atividades bem definidas e orientadas. Tanto professores como monitor além de apresentarem material de apoio, sugerem

atividades pontuais, de avaliação continuada e orientam os projetos individuais. Considera-se de extrema relevância acadêmica a presença do monitor que terá experiência de se envolver com todas as etapas de projeto, acompanhando propostas diferentes e interdisciplinares e isso o acrescentará em muito sobre aprendizagem de metodologia em design, fundamento acadêmico do curso de desenho Industrial. A presença do monitor, como uma ponte, para os professores e organização da documentação gerada a cada semestre, torna-se fundamental, na medida em que se considera disciplina dinâmica, avaliada a cada atualização do papel do design na sociedade e do que se espera do nosso egresso. Com média de 50 alunos por semestre, o grande número de trabalhos exige acompanhamento individual para o desenvolvimento das habilidades dos alunos.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0018 Projeto em Design 2	Professor GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS presidente; Professor RENATA VILANOVA LIMA; Professor JÚLIA RABETTI GIANNELLA;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL TDT Nº 12/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023**;
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00041 – Desenho de Projetos Mecânicos	Desenho de Projetos Mecânicos	TDTA002 2	BRUNO CAMPOS PEDROZA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0022	Desenho de Projetos Mecânicos	25/04/2023 3	14:00 às 18:00	Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Será atividade do monitor auxiliar os estudantes no preparo de trabalhos práticos executados em atividade. O conteúdo da disciplina é dado em diversas atividades de projeto. Além deste objetivo específico, o monitor deverá prover o corpo discente com atendimento extraclasse no sentido de

esclarecer eventuais dúvidas utilizando o Google Meet ou o aplicativo Discord e/ou whatsapp e/ou presencial. Paralelamente, desenvolver trabalho complementar a ser apresentado na Semana de Monitoria. O projeto se justifica tendo em vista o alto grau de detalhamento das normas técnicas de referência e as dificuldades apresentadas pelos alunos para interpretação e execução dos desenhos, assim como o grande número de exercícios e trabalhos.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0022 Desenho de Projetos Mecânicos	Professor BRUNO CAMPOS PEDROZA presidente; Professor MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES; Professor ANDRÉ CAVEDON RIPOLL;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#

EDITAL TDT Nº 13/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00055 – PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	TDTA0024	MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0024	PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	26/04/2023	09:00 às 13:00	Sala 563 B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A Disciplina Projeto Assistido por Computador I, apresenta aos estudantes como aplicar técnicas de CAD-2D e 3D na elaboração de projetos de desenho industrial. O monitor auxilia o docente nas atividades didáticas e em tirar as dúvidas dos discentes durante as aulas e em atividades

extraclasse. Desta forma, o monitor desenvolve a percepção e habilidades relacionadas à docência. O projeto se justifica tendo em vista o alto grau de dificuldade do assunto e os problemas apresentados pelos estudantes para o seu entendimento e execução, além da quantidade enorme de alunos por turma.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0024 PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	Professor MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO presidente; Professor BRUNO CAMPOS PEDROZA; Professor JOÃO MARCOS VIANA DE Q. BITTENCOURT;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL TDT Nº 14/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expreso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00075 – REPRESENTAÇÃO GRAFICA I	REPRESENTAÇÃO GRAFICA	TDTA0025	MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO	1

*** A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0025	REPRESENTAÇÃO GRAFICA	26/04/2023 3	14:00 às 18:00	Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto está vinculado à disciplina de REPRESENTAÇÃO GRAFICA I, ministrada no segundo semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo. A disciplina tem por objetivos apresentar aos alunos o conjunto de desenhos e forma de representação gráfica inerentes a profissão do arquiteto e urbanista. Os trabalhos desenvolvidos durante a disciplina

embasam as representações gráficas exigidas do aluno nas disciplinas de projeto de arquitetura I, cursada concomitantemente.

A disciplina tem uma carga prática grande, o que exige uma relação aluno-professor individualizada para que as atividades desenvolvidas em sala de aula possam progredir e ser avaliadas, daí a necessidade da presença do monitor para potencializar o atendimento ao aluno, além da quantidade enorme de alunos por turma.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0025 REPRESENTAÇÃO GRAFICA	Professor MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO presidente; Professor ANDRÉ CAVEDON RIPOLL; Professor WALBER PASCHOAL DA SILVA;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL TDT Nº 15/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00064 – PROJETO DE DESIGN 6	Projeto em Design 6	TDTA0027	RENATA VILANOVA LIMA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0027	Projeto em Design 6	25/04/2023	14:00 às 18:00	Sala 535

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A disciplina é teórica e prática e consiste em dar acompanhamento de projeto ao estudante, apresentando tabela de ferramentas, métodos e técnicas em Design. Como é o projeto que antecede o TCC, caracteriza-se por exigir projetos individuais onde o estudante passará pelas diversas etapas e entregáveis e aprofundará conhecimentos adquiridos no curso. Tanto professores como monitor além de apresentarem material de apoio, sugerem atividades pontuais, de avaliação continuada e orientam os projetos individuais. Considera-se de extrema

relevância acadêmica a presença do monitor que terá experiência de se envolver com todas as etapas de projeto, acompanhando propostas diferentes e interdisciplinares e isso o acrescentará em muito sobre aprendizagem de metodologia em design, fundamento acadêmico do curso de desenho Industrial. A presença do monitor, como uma ponte, para os professores e organização da documentação gerada a cada semestre, torna-se fundamental, na medida em que se considera disciplina dinâmica, avaliada a cada atualização do papel do design na sociedade e do que se espera do nosso egresso.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0027 Projeto em Design 6	Professor RENATA VILANOVA LIMA presidente; Professor JULIA RABETTI GIANNELLA; Professor LILIANE ITEN CHAVES;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#

EDITAL TDT Nº 16/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00062 - PROJETO DE DESIGN 4	Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas	TDTA0030	GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA	1

*** A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0030	Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas	27/04/2023	09:00 às 13:00	Sala 531

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O objetivo desta disciplina é desenvolver produtos de tecnologia assistiva para que contribuam na melhora da qualidade de vida de pessoas com deficiência - PCD. Durante o desenvolvimento do projeto, os alunos necessitam fazer levantamento de preços, serviços e aquisição de peças,

acessórios e/ou equipamentos diversos com o objetivo de construir um modelo real e usável para que possa ser testado com o usuário. A proposta é realizar um banco de dados utilizando-se a plataforma Google Maps. Pretende-se alimentar o banco de dados com informações sobre localização das lojas, tipo de produtos e serviços, preços, qualidade de atendimento, qualidade do produto e outras informações que possam dar suporte aos alunos na busca de peças e produtos. A personalização da ferramenta Google Maps para este fim pode trazer um ganho imenso de tempo para os estudantes, além da economia monetária para os mesmos. A coleta das informações será através dos alunos veteranos que informarão ao monitor sobre suas experiências anteriores. O monitor ficará responsável pela personalização da ferramenta Google Maps e atualização das informações. É uma ferramenta importante para o projeto do aluno nesse período de ensino remoto, híbrido ou presencial, mediado por tecnologia de acordo com as normas da UFF.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0030 Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas	Professor GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA presidente; Professor JOAO MARCOS BITTENCOURT ; Professor JÚLIA RABETTI GIANNELLA ;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL TDT Nº 17/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00035 - DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	TDTA003 1	ROGER MATSUMOTO MOREIRA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0031	DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	28/04/2023	14:00 às 18:00	Sala 563B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina Desenho de Instalações Industriais, obrigatória para os cursos de Engenharia Química e de Petróleo e optativa para Engenharia Mecânica e Desenho

Industrial. Tem por objetivo desenvolver no aluno a capacidade de representar e compreender graficamente os documentos que compõem o projeto de instalações industriais. Por se tratar de uma disciplina teórico-prática com sistema contínuo de avaliação, ofertada para turmas com mais de 50 alunos por semestre em média, há uma grande demanda pela monitoria durante a execução individual dos trabalhos e exercícios. Em função da pandemia do COVID-19 e de acordo com as últimas resoluções UFF que preveem o retorno às aulas presenciais em 2022, a disciplina será programada em aulas teórico-práticas presenciais (mediadas com ou sem recursos tecnológicos). No caso da educação presencial mediada por tecnologia, serão empregadas para aulas as ferramentas Google Meet e Classroom, além do AutoCAD. Todo material didático será distribuído por e-mail ou via plataforma Google Classroom, na forma de documentos em formato PDF, além das aulas com recurso tecnológico serem gravadas e disponibilizadas via Google Drive. Vídeos didáticos serão também disponibilizados.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0031 DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	Professor ROGER MATSUMOTO MOREIRA presidente; Professor ANDRÉ CAVEDON RIPOLL ; Professor WALBER PASCHOAL DA SILVA ;

Niterói, 12 de abril de 2023

Prof^a. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL TDT Nº 18/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00031 - SIST.DE INFORMAC.GEO GRAF. P/ ENGENHARIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENGENHARIA	TDTP004 2	WALBER PASCHOAL DA SILVA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0042	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENGENHARIA	24/04/2023 3	09:00 às 13:00	Sala 563B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto tem como objetivo proporcionar ao monitor, treinamento didático-pedagógico direcionado, a nível de estágio, às atividades docentes. Como objetivos específicos, pretende estimular a integração do monitor com os corpos docente e discente, o desenvolvimento profissional e didático, assim como o atendimento extraclasse no sentido de esclarecer eventuais dúvidas, auxiliar o professor e os alunos durante as aulas, e desenvolver trabalho complementar a ser apresentado na Semana de Monitoria. Dessa maneira, permitindo a adequada condução das atividades de ensino, tendo em vista as características da disciplina vinculada ao projeto, que trata do ensino de softwares de georreferenciamento para o desenvolvimento de projetos de engenharia. A monitoria será adaptada para ensino presencial, remoto ou híbrido, mediado por tecnologia de acordo com resoluções e/ou instruções normativas vigentes na UFF.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0042 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENGENHARIA	Professor WALBER PASCHOAL DA SILVA presidente; Professor BRUNO CAMPOS PEDROZA ; Professor MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES ;

Niterói, 12 de abril de 2023

Prof^a. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL TDT Nº 19/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **14 a 19 de abril de 2023;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, **no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00080 - DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL	DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL	TDTP004 3	WALBER PASCHOAL DA SILVA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0043	DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL	27/04/2023 3	14:00 às 18:00	Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O objetivo deste projeto é proporcionar ao monitor treinamento didático e pedagógico, a nível de estágio, das atividades docentes. Serão atribuições do monitor, auxiliar os estudantes durante as aulas práticas, com a presença e supervisão do professor, dar assistência extraclasse

esclarecendo dúvidas, e desenvolver trabalho complementar a ser apresentado na Semana de Monitoria. O projeto se justifica tendo em vista as dificuldades apresentadas pelos alunos para interpretação e execução dos desenhos dos projetos, assim como o grande número de exercícios e trabalhos práticos. A monitoria será adaptada para ensino presencial, remoto ou híbrido, mediado por tecnologia de acordo com resoluções e/ou instruções normativas vigentes na UFF.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0043 DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL	Professor WALBER PASCHOAL DA SILVA presidente; Professor BRUNO CAMPOS PEDROZA; Professor MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES;

Niterói, 12 de abril de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

EDITAL VEM/ VEI Nº 5, DE 12 DE ABRIL DE 2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA VEI– BIÊNIO 2023/2025****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 8 de 08 de fevereiro de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento Engenharia Mecânica da VEI para o biênio 2023/2025, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação

	Docentes + Técnicos Administrativos	Discentes	Total
Total de Votantes	21	528	549
Participantes (votos efetivos)	18	10	28
Ausentes	3	518	521
% Participação	85,7%	1,9%	5,1%
Votos na CHAPA 1	18	8	26
Votos NULOS	0	0	0
Votos BRANCOS	0	2	2
(Votos em Separado)	0	0	0
TOTAL	18	10	28

RESULTADO	Docentes + Técnicos Administrativos	Discentes	Total
PESOS	80,00	20,00	100,00
Total de pontos CHAPA 1	14,40	1,60	16,00

A Chapa 1 – “ Inovação Mecânica”, composta pelos professores Alexandre Santos Francisco (Chefe) e Henrique Massard da Fonseca (Subchefe) é vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 12 de abril de 2023.

GLÁUCIO SOARES DA FONSECA – SIAPE 1662930
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.153841/2021-62

Interessado: Valdeia de Oliveira

DECISÃO GABR Nº 006 / 2023, de 10 de abril de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153841/2021-62, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1333741); e

3- A Nota nº 00162/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1351530), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00253/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1351538);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Valdeia de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1089472.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/04/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1355264** e o código CRC **6D2DDAE**.

Referência: Processo nº 23069.153841/2021-62

SEI nº 1355264

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 44, de 11 de abril de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços roçada, capina e podas de árvore.

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158767/2023-32,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 7/2022, firmado com a empresa CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
MARCUS VINICIUS DE ASSIS E SILVA	1427105	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

JOÃO PAULO MARQUES MORAES

Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 11/04/2023, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1359362** e o código CRC **A157E331**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 45, de 11 de abril de 2023.**

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2020/AD, firmado com empresa EGS ELEVADORES EIRELI .

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156645/2023-10,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2020, firmado com a empresa EGS ELEVADORES EIRELI..

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Bruna Thereza de Salles Reis	1640882	Apurador e autoridade julgadora
Ana Caroline da Silva	3144095	Apurador e autoridade julgadora
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitor de Administração (*Substituta Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 11/04/2023, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359427** e o código CRC **21A6FOCF**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº.13 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designar Docente para coordenar a parceria entre a UFF e Università degli Studi di Roma "Foro Italico".

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

R E S O L V E:

I - Designar como Coordenadora da **parceria entre a UFF e a Università degli Studi di Roma "Foro Italico"**, a Professora **GERLINDE AGATE PLATAIS BRASIL TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 306488, vinculada ao DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 10/2023/SRI/UFF

Niterói, 12 de abril de 2023.

PROCESSO: Nº. 23069.151073/2022-93

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Università degli Studi di Roma "Foro Italico", Itália

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 07 de abril de 2022.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

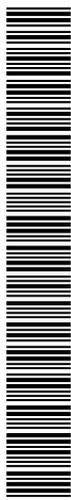
PORTARIA Nº 615 de 6 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300615A

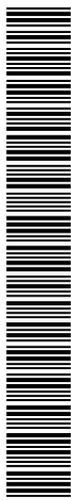


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33432-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1846524	23069.155593/2023-56 Andre Von Held Soares	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	18/01/2023	18/01/2023
02	1361147	23069.154744/2023-59 Claudio Vinícius Felix Medeiros	ADJUNTO-A1	C (ADJUNTO)	01	21/01/2023	21/01/2023
03	1141659	23069.156962/2023-28 Adriana Barsotti Vieira	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	06/09/2022	06/09/2022



UFFPPE202300615A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

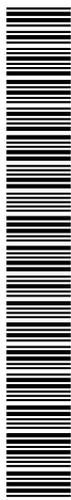
PORTARIA Nº 616 de 6 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300616A



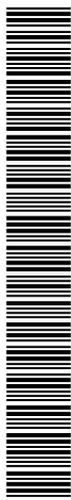
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33431-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

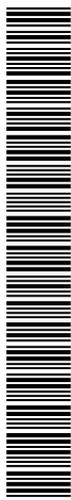
RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2093808	23069.152975/2023-28 Susana Maria de Ornelas Quintal	C	ADJUNTO	04	19/02/2021 a 19/02/2023	19/02/2023
02	1672298	23069.191710/2022-64 Marcus Reis Pinheiro	D	ASSOCIADO	04	23/01/2021 a 23/01/2023	23/01/2023
03	1419546	23069.189874/2022-21 Alice Akemi Yamasaki	D	ASSOCIADO	03	19/09/2017 a 19/09/2019	19/09/2019
04	3649186	23069.191842/2022-96 Ivo Da Costa Do Rosario	D	ASSOCIADO	02	14/02/2021 a 14/02/2023	14/02/2023
05	1305280	23069.153120/2023-14 Ivanovich Lache Salcedo	C	ADJUNTO	02	09/02/2021a 09/02/2023	09/02/2023
06	1838582	23069.191567/2022-19 Karla Holanda de Araujo	D	ASSOCIADO	02	01/02/2021 a 01/02/2023	01/02/2023
07	1550350	23069.175705/2022-12 Marcelo Cossenza Pettezoni de Almeida	D	ASSOCIADO	04	27/08/2020 a 27/08/2022	27/08/2022
08	3030886	23069.151975/2023-19 Filipe Barra de Almeida	C	ADJUNTO	02	27/03/2021 a 27/03/2023	27/03/2023
09	1988715	23069.152416/2023-18 Barbara Franz	D	ASSOCIADO	02	08/01/2021 a 08/01/2023	08/01/2023
10	2263367	23069.190647/2022-49 Fabio Jose Bento Brum	C	ADJUNTO	03	14/11/2020 a 14/11/2022	14/11/2022
11	1669226	23069.151321/2023-87 Andrea Cardoso Reis	D	ASSOCIADO	04	13/01/2021 a 13/01/2023	13/01/2023
12	1547704	23069.164011/2021-61 Luciana Rodrigues da Silva	C	ADJUNTO	04	09/10/2019 a 09/10/2021	09/10/2021
13	2083455	23069.191865/2022-09 Adriano Vilela Sampaio	C	ADJUNTO	04	30/01/2021 a 30/01/2023	30/01/2023



UFFPPE202300616A



14	1154323	23069.191620/2022-73 Andre Luiz de Jesus Rodrigues	C	ADJUNTO	03	06/02/2021 a 06/02/2023	06/02/2023
15	1319632	23069.154867/2023-90 Etel Rodrigues Pereira Gimba	D	ASSOCIADO	04	22/01/2021 a 22/01/2023	22/01/2023
16	1845787	23069.153334/2023-91 Bruno Roberto Campanella	D	ASSOCIADO	03	10/02/2021 a 10/02/2023	10/02/2023
17	1714677	23069.156107/2023-17 Carla Valeria Vieira Guillarducci	D	ASSOCIADO	03	20/07/2019 a 20/07/2021	20/07/2021
18	1263877	23069.192586/2022-54 Diogo Marcal Cirqueira	C	ADJUNTO	03	27/02/2021 a 27/02/2023	27/02/2023
19	2279874	23069.152227/2023-45 Isadora Tavares Maleval	C	ADJUNTO	03	15/02/2021 a 15/02/2023	15/02/2023
20	2641753	23069.192702/2022-35 Guilherme Pereira Guedes	D	ASSOCIADO	02	14/03/2021 a 14/03/2023	14/03/2023
21	2084515	23069.192356/2022-95 Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp	C	ADJUNTO	04	29/01/2021 a 29/01/2023	29/01/2023
22	1999282	23069.150229/2023-08 Tatiana Tramontani Ramos	D	ASSOCIADO	02	21/02/2021 a 21/02/2023	21/02/2023
23	2036652	23069.155432/2020-10 Andrea Gomes de Oliveira Aguiar	C	ADJUNTO	03	18/06/2018 a 18/06/2020	18/06/2020
24	1994787	23069.152770/2023-42 Andrea Lucia da Silva de Paiva	D	ASSOCIADO	02	06/02/2021 a 06/02/2023	06/02/2023
25	2003474	23069.153708/2023-78 Honorio Joaquim Fernando	D	ASSOCIADO	02	21/02/2021 a 21/02/2023	21/02/2023
26	3012968	23069.150460/2023-93 Rubenei Novais Souza	C	ADJUNTO	02	08/02/2021 a 08/02/2023	08/02/2023
27	1063653	23069.150004/2023-43 Izabella Pessoa de Castro	C	ADJUNTO	03	16/02/2021 a 16/02/2023	16/02/2023
28	1762966	23069.153707/2023-23 Elaine Silva Miranda	D	ASSOCIADO	03	21/02/2021 a 21/02/2023	21/02/2023



UFFPPE202300616A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

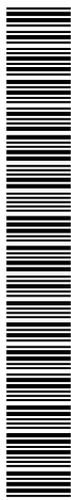
PORTARIA Nº 619 de 11 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300619A

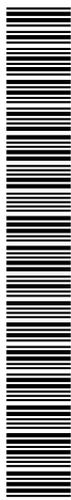


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33468-1733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	2462364	23069.152211/2023-32 Carlos Augusto Aguilar Junior	D-III	04	01/02/2021 a 01/02/2023	01/02/2023
02	2866742	23069.192125/2022-81 Luciana Santos Collier	D-III	04	28/01/2021 a 28/01/2023	28/01/2023



UFFPPE202300619A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

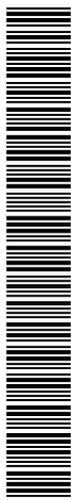
PORTARIA Nº 620 de 11 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300620A

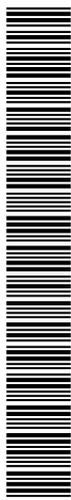


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33469-4589 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/Nível		
01	1527299	23069.180145/2022-18 Marcelo Gonçalves do Amaral	E	Titular/1	10/09/2020 a 10/09/2022	22/09/2022



UFFPPE202300620A





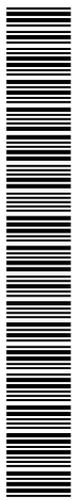
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 622 de 11 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202300622A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33428-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.155349/2023-93	Alvaro Faria da Silva	2463657	Programador Visual	E	I	II	03/04/2023
02	23069.156049/2023-21	Ana Carolina da Rocha Andrade	1958594	Técnico em Farmácia	D	III	IV	28/03/2023
03	23069.157889/2023-10	Celio Mauricio Marinelli	1076987	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	31/03/2023
04	23069.158482/2023-00	Jennifer da Motta Perroni	1742151	Assistente Social	E	I	II	30/03/2023
05	23069.158686/2023-32	Lucas Machado Figueira	1846059	Técnico em Agropecuária	D	II	III	31/03/2023
06	23069.157917/2023-91	Maria Helena de Mattos Marcelino	1888821	Secretário Executivo	E	II	III	29/03/2023
07	23069.159511/2023-42	Natalia Rocha Gomes	2424382	Técnico em Arquivo	D	III	IV	04/04/2023

UFFPE202300622A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 623 de 11 de abril de 2023

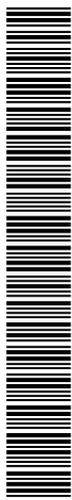
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Rio de Janeiro



UFFPPE202300623A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33361-704 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1621509	ALEXANDRE VIEIRA LEMOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	10	11	31/03/2023
1736092	ALINE SILVA DE MATTOS QUEIROZ	MEDICO VETERINARIO	E	9	10	28/03/2023
1464235	ANA PAULA BLACK DREUX	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	12	13	07/01/2023
1615308	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	10	11	08/03/2023
1462358	ANDERSON FELIPE SOARES LEITE	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	12	13	20/01/2023
1730291	ANDRE LUIS DOS SANTOS MEDEIROS	MEDICO-AREA	E	9	10	30/03/2023
1849110	ANDREA CARLA MAZZO DA COSTA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	21/02/2023
1849886	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO MATOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	21/02/2023
1971333	ARTUR RIBEIRO BARBOSA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	7	8	19/03/2023
1608912	BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA MAIA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	10	11	28/02/2023
1849141	BRUNO MORGADO BOTELHO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	8	9	02/03/2023
1855048	BRUNO STEFONI BOCK	ADMINISTRADOR	E	8	9	30/03/2023
1730215	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	25/03/2023
1853358	CAROLINA LOBO DOS REIS MELO	PEDAGOGO-AREA	E	8	9	02/03/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1523661	CLAUDIA MARIA GOMES CURI	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	11	12	14/02/2023
3169205	CLAUDIO SERGIO CORREA LAU	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	02/03/2023
1551778	CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	E	11	12	25/03/2023
1849168	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	21/02/2023
1971394	DANIELLE DE OLIVEIRA CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	18/03/2023
1462390	ERICK MOURA CARDINOT	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	30/01/2023
1845866	EZEQUIEL ALEXANDRE	MUSICO	E	8	9	14/02/2023
1851737	FELIPE VAZ SANCHES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	03/03/2023
1850700	FERNANDA DA COSTA PICCININI ALVIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	03/03/2023
2357473	FERNANDA PIMENTEL PESSANHA	PSICOLOGO-AREA	E	4	5	01/02/2023
2084832	GEISA MEIRELLES DRUMOND	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	14/03/2023
1461512	GISELLA CHINELLI	PRODUTOR CULTURAL	E	12	13	02/02/2023
1464242	GLORIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA DAMASCENO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	10	11	19/01/2023
1461033	IVANETE PAIVA VIEIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	11	12	06/02/2023
1852387	JANAINA DE AQUINO SALLES	MUSICO	E	8	9	16/02/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1849037	JOSE WILIAN BATISTA CORREA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	8	9	22/02/2023
2630017	JOSIANE APARECIDA DA SILVA SACRAMENTO	ADMINISTRADOR	E	8	9	25/03/2023
3071915	JULIO CESAR DE ALMEIDA VALIM	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	28/03/2023
2630012	LEANDRO ULISSES ROMITI	ADMINISTRADOR	E	8	9	29/03/2023
1849059	LEONARDO NUNES DE COUTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	28/02/2023
1850672	LIA RAPOSO DE ASSIS MARTINS	PSICOLOGO-AREA	E	8	9	03/03/2023
1833270	LILIA CANDELLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	E	8	9	04/01/2023
1730230	LIVIA MENDES LOPES	ADMINISTRADOR	E	9	10	28/03/2023
1675025	LOUISE CORDEIRO BORBA NOGUEIRA	PSICOLOGO-AREA	E	9	10	28/02/2023
1854529	LUAN YANNICK CRUZ FARIAS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	25/03/2023
1846059	LUCAS MACHADO FIGUEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	8	9	09/02/2023
1465319	LUIZ CLAUDIO GOMES BARBOZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	11/02/2023
1847815	MAHIRA DE SOUZA PRADO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	18/02/2023
1943229	MARCELLY MESQUITA BORGES SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	18/01/2023
1652665	MARCIA MILENA DA COSTA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	10	11	14/03/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1969498	MARCOS LUIS ALVES VERAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	27/03/2023
1969049	MARIO MISSAO YAMAMOTO JR	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	7	8	20/03/2023
1730272	MAURICIO DACACHE FILHO	ODONTOLOGO	E	9	10	28/03/2023
1968713	MICHELE ABUCHE COYUNJI	ARQUITETO E URBANISTA	E	7	8	18/03/2023
1788338	NADIA CRISTINA DESSUPOIO	ADMINISTRADOR	E	8	9	23/03/2023
1842203	NERY AGUIAR JUNIOR	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	7	8	19/03/2023
1854521	PRISCILA DE SOUSA GOMES	ADMINISTRADOR	E	8	9	28/03/2023
1727756	PRISCILLA DE SOUZA NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	16/03/2023
1730292	RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	28/03/2023
2090057	REGINALDO HERACLIO MARQUES	ADMINISTRADOR	E	5	6	18/02/2023
1846995	RENATA MARA DE ALMEIDA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	17/02/2023
1969220	RITA DE CASSIA CRUZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	24/03/2023
1673222	ROBERTA JERONIMO DA SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	19/01/2023
1549572	ROGER DA SILVA NUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	30/03/2023
1971791	ROSANE BITENCOURT PARREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	21/03/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1340265	ROSEMBERG DE SOUZA BASTOS	TECNICO EM ELETROTECNICA	D	12	13	01/03/2023
1837209	SANDRA JANUARIO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	13/01/2023
1084372	SILVANA MARIA VIEIRA MARINHO	FARMACEUTICO	E	11	12	12/03/2023
1492931	SIMONE OLIVEIRA DE ABREU	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	03/03/2023
1851826	STEPHANIE CAROLINE BOECHAT CORREIA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	8	9	11/03/2023
1850131	SUELEN DE MENDONCA SOARES COQUERO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	01/03/2023
1854456	THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	8	9	28/03/2023
1722403	VALERIA DOS SANTOS MONTEIRO	CONTADOR	E	9	10	11/02/2023
1854871	VALERIA SANTOS PAIVA	ADMINISTRADOR	E	8	9	24/03/2023
2227576	VALERIA VASILIAUSKAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	12	13	21/01/2023
1860479	VITOR EMANUEL DA COSTA BOUCAS	SECRETARIO EXECUTIVO	E	7	8	31/03/2023
1460491	VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEAO	ODONTOLOGO	E	12	13	19/01/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1258077	ALBA CRISTINA ANDRE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	05/01/2023
1449410	ALEXANDER TIMOTE FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	12	13	19/03/2023
1439321	ANA ANGELICA GONCALVES MARINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	05/01/2023
3520286	ANDRE FIGUEIREDO ACCETTA	MEDICO-AREA	E	9	10	28/03/2023
1278345	ANDRE LUIS DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	15	16	31/03/2023
1923051	CRISTINE MEIRELES MENDES CARNEIRO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	6	7	28/02/2023
1500033	DANIELLE DE OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZA	ENFERMEIRO-AREA	E	10	11	29/03/2023
1778779	DOUGLAS GUEDES FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	14/03/2023
1445341	EDNEUSA LUNA BARBOSA BETTINI	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	12	13	10/03/2023
1833656	EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	04/01/2023
1445621	FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	12	13	11/03/2023
2432580	FERNANDA SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO-AREA	E	8	9	14/01/2023
2367469	GABRIEL DA COSTA FONSECA	TECNICO EM EDIFICACOES	D	4	5	06/03/2023
1841847	HUGO RODOLFO DE OLIVEIRA BARBOZA FILHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	07/02/2023



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 33361.180598-5749 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1363404	JOÃO ALVES BEZERRA NETO	MEDICO-AREA	E	13	14	30/03/2023
1850075	JOSE WILSON RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	04/03/2023
1610028	JOYCE MARTINS ARIMATEA BRANCO TAVARES	ENFERMEIRO-AREA	E	10	11	19/02/2023
1445624	JUSSARA ELITE GOUDINHO DE SOUZA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	12	13	12/03/2023
1445617	MARILENE PEREIRA SILVA DE ALMEIDA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	12	13	11/03/2023
1610023	RENATA DE CASTRO GUIMARAES	ENFERMEIRO-AREA	E	10	11	19/02/2023
1445886	RENATO MONTEIRO DE ANDRADE	MEDICO-AREA	E	12	13	05/03/2023
1969063	RONALD VIANA GRIEM	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	7	8	20/03/2023
1219902	SAMANTA VIEIRA LEAL	ENFERMEIRO-AREA	E	12	13	16/01/2023
1446177	WASTHY MAUES EIRAS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	12	13	16/03/2023





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 625 de 11 de abril de 2023

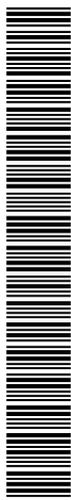
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 02/2021.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Rio de Janeiro



UFFPPE202300625A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33362-9893 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1445881	ALINE FERREIRA DIAS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	09/09/2015	27/03/2023
1445881	ALINE FERREIRA DIAS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	09/03/2017	27/03/2023
1445881	ALINE FERREIRA DIAS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	09/09/2018	27/03/2023
1445881	ALINE FERREIRA DIAS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	10	11	09/03/2020	27/03/2023
1445881	ALINE FERREIRA DIAS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	11	12	09/09/2021	27/03/2023
1445881	ALINE FERREIRA DIAS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	12	13	09/03/2023	27/03/2023
1958594	ANA CAROLINA DA ROCHA ANDRADE	TECNICO EM FARMACIA	D	5	6	28/10/2021	16/03/2023
1759688	BRUNO OSVALDO MUSSLINER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	20/07/2020	15/03/2023
1759688	BRUNO OSVALDO MUSSLINER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	20/01/2022	15/03/2023
1063420	CARMEM ANGELICA MARTINS	COPEIRO	B	15	16	13/06/2018	06/02/2023
1730597	CECI RIBEIRO LEITE	MEDICO VETERINARIO	E	8	9	28/09/2021	13/02/2023
1730597	CECI RIBEIRO LEITE	MEDICO VETERINARIO	E	9	10	28/03/2023	28/03/2023
1885710	ELIANE DOS ANJOS DA SILVA DA CONCEICAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	22/02/2022	01/03/2023
1885710	ELIANE DOS ANJOS DA SILVA DA CONCEICAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	22/08/2020	01/03/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2160254	ELIANE RAMSCHEID FIGUEIREDO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	01/09/2020	09/03/2023
2160254	ELIANE RAMSCHEID FIGUEIREDO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	01/03/2022	09/03/2023
2425067	FELIPE DE LIMA DUARTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	06/10/2020	02/03/2023
1445406	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DA SILVA MATTOS	TECNICO EM FARMACIA	D	11	12	08/09/2021	10/03/2023
1838616	IRAMIR GABRIG DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	24/07/2021	07/03/2023
2151724	LIVIA ROSA COELHO DA COSTA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	4	5	25/08/2020	08/03/2023
2151724	LIVIA ROSA COELHO DA COSTA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	5	6	25/02/2022	08/03/2023
1888821	MARIA HELENA DE MATTOS MARCELINO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	6	7	15/08/2020	27/02/2023
1888821	MARIA HELENA DE MATTOS MARCELINO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	7	8	15/02/2022	27/02/2023
1849854	THIAGO SANTOS DE ASSIS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	23/08/2021	24/01/2023
2311171	VITOR IERUSALIMSCHY	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	10/04/2022	13/03/2023
1736098	VIVIAN SANT ANNA LIMA KHALIL	MEDICO-AREA	E	8	9	07/10/2021	22/03/2023
1198198	WANIA CARLA DIAS DE FREITAS	ENFERMEIRO-AREA	E	15	16	01/05/2021	02/02/2023
2092828	WELLINGTON BRUNO SANTOS	MEDICO-AREA	E	1	2	08/02/2021	27/01/2023



	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO
---	--

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1433899	ANA LUCIA SILVA	ENFERMEIRO-AREA	E	12	13	29/10/2022	23/03/2023
1944279	ANTONIO CARLOS CORREA DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	27/10/2022	23/03/2023
3154349	ERCOLE PIETRO ORLANDO	MEDICO-AREA	E	7	8	03/09/2022	07/03/2023
1313456	MAGDA CONCEICAO BARBOSA GOMES	MEDICO-AREA	E	11	12	10/03/2022	17/03/2023
1011851	PAULA BRAGA DE JESUS WYLLIE	MÉDICO-ÁREA	E	1	2	03/06/2022	23/03/2023
2523472	RENATO ACCETTA	MÉDICO-ÁREA	E	9	10	23/07/2022	23/03/2023
2314109	ROBERTA DE LIMA MACHADO	MÉDICO-ÁREA	E	12	13	23/12/2021	23/02/2023
1432382	SARA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	25/09/2022	23/03/2023
3612643	TATIANA DE SOUZA	ENFERMEIRO-AREA	E	4	5	05/11/2021	23/03/2023
1728392	TATIANA DOS SANTOS YARZON	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	6	7	10/01/2020	14/03/2023
1728392	TATIANA DOS SANTOS YARZON	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	7	8	10/07/2021	14/03/2023
1728392	TATIANA DOS SANTOS YARZON	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	8	9	10/01/2023	10/01/2023





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 626 de 11 de abril de 2023

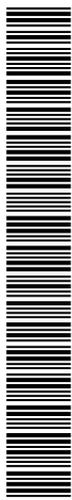
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Rio de Janeiro



UFFPPE202300626A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33359-5213 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1123783	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA AQUINO	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	13/11/2022
1730607	ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES	ENGENHEIRO-AREA	E	8	9	02/10/2021
1694068	MARCIA CRISPINO LIMA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	15/10/2022
2058574	NATALIA RIBEIRO DE REZENDE	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	07/11/2022
1949208	WILLKER MENEZES DA ROCHA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	15/11/2022
1605116	YOLLE VACARIUC BITTENCOURT	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	09/11/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matricula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1489589	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	09/12/2022
1361785	CRISTINA SILVA SAMARCOS DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	16/12/2022
2958012	EDCARLOS DA SILVA ROMAO	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	29/11/2022
1254660	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERMIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	11/12/2022
304257	GUILHERME HERZOG NETO	MEDICO-AREA	E	9	10	22/12/2022
1515775	KARINE MARCONI DA ROCHA LEITE	ODONTOLOGO	E	11	12	16/11/2022
1945083	MARCIELLE DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	15/11/2022
1439470	MOACIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	29/12/2022
1949697	MONICA RAMOS BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	7	8	17/11/2022
1439330	PAULO ROBERTO MACHADO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	22/12/2022
1371618	RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	MEDICO-AREA	E	7	8	20/12/2022
1812451	SIMONE RAMOS MAIA FONSECA	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	02/12/2022
1094626	VANESSA EMILIA THOMAZ FAGUNDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	19/11/2022
1366938	WENDEL XARIFA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	18/11/2022





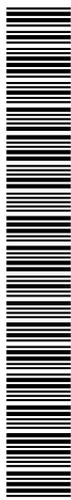
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 627 de 11 de abril de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300627A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33470-2451 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.159616/2023-00	Felipe Rodrigues e Silva	2425573	Técnico de Laboratório - Área	05/04/2023	Mestrado em Odontologia	25%	52%
23069.159251/2023-13	Luiz Felipe Santos Ferreira	2306560	Músico	01/04/2023	Mestrado Profissional em Ensino de Práticas Musicais	30%	52%
23069.159442/2023-77	Roberta Pimenta da Cruz	1657639	Arquivista	03/04/2023	Doutorado em Ciência da Informação	52%	75%
23069.156272/2023-79	William Cândido Cerqueira	1940446	Técnico em Enfermagem	20/05/2023	Especialização em Serviço Social em Saúde Coletiva	25%	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.158764/2023-07	Laís Eirin Ramos	2426471	Assistente em Administração	03/04/2023	Especialização em Pedagogia	25%	30%
23069.153562/2023-61	Maria Gorette Saldanha do Nascimento	1075546	Auxiliar de Laboratório	14/03/2023	Especialização em Direito Privado	15%	20%
23069.159724/2023-74	Rosileine do Carmo Avelino Calado	1880494	Assistente em Administração	05/04/2023	MBA em Gestão Pública	15%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.159501/2023-15	Daniele de Azevedo Werneck	1938849	Assistente em Administração	06/04/2023	Especialização em Compliance na Gestão Pública	30%	
23069.158866/2023-14	Mônica Maria Lima Fonseca	2630006	Contador	31/03/2023	Mestrado em Administração	52%	

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.156942/2023-57	Joana Angélica Avena de Oliveira e Souza	1703139	Farmacêutico	20/03/2023	Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica	52%	
23069.156404/2023-62	Ramon de Lima Vila Nova	1046943	Engenheiro - Área	16/03/2023	Mestrado em Engenharia Mecânica	52%	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 631 de 12 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** o item 16 da Portaria de Pessoal número 1.094, de 23/07/2021, alterando a retificação do nível e classe da docente **Edna Regina da Silva Aguiar Arruda**, matrícula SIAPE número 3028127, incluída no Processo número 23069.155699/2020-15. Onde se lê classe e nível "DI - 02" leia-se **classe e nível "DII - 02"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300631A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33486-6278 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 26/2023

Interessado: KATIA MARIA LANNES DE OLIVEIRA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.160075/2023-54

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a KATIA MARIA LANNES DE OLIVEIRA na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) JOSE SANT ANNA DE OLIVEIRA, cargo de MÚSICO desta Universidade falecido(a) em 04/04/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 06 de abril de 2023.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 06/04/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 10/04/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353417** e o código CRC **E0D7299D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 27/2023

Interessado: BERNADETE DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.152634/2023-52

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a BERNADETE DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA na qualidade de irmã da ex-servidora SELMA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Siape 305065, aposentada no cargo de ARQUIVISTA desta Universidade, falecida em 22/01/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 11 de abril de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 11/04/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 12/04/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359125** e o código CRC **45025B60**.